



TR Nº 003/2024 – SEMED/PMB

Bannach – PA, 16 de agosto de 2024

1. DO OBJETO

a) O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para a aquisição de livros escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme as especificações descritas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de livros escolares é fundamental para garantir o acesso ao material didático necessário, visando a qualificação da educação oferecida aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Bannach.

3. JUSTIFICATIVA

a) Dada a importância dos livros didáticos como instrumento essencial para o processo de aprendizagem, torna-se necessária a aquisição de materiais atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando o desenvolvimento das competências necessárias em cada etapa de ensino.

b) A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos livros didáticos possibilita um processo de aquisição mais eficiente e econômico, evitando a necessidade de estrutura logística própria para compra e distribuição dos materiais, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) O objetivo principal da contratação é assegurar a disponibilização de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e oferecendo condições adequadas de aprendizado em sala de aula.

b) Além disso, a contratação visa atender às necessidades específicas de cada nível de ensino, garantindo que os alunos tenham acesso a materiais compatíveis com suas faixas etárias e níveis de conhecimento, de modo a promover a equidade no processo de ensino-aprendizagem.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a) Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo para entrega dos livros escolares é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ocorrer na seguinte localização: Secretaria de Educação, Rua dos Educadores, nº 45, Bannach – PA, 68388-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.



b) Os livros deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a BNCC e com as normas educacionais vigentes. Caso os livros estejam em desacordo, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após notificação, sem prejuízo de penalidades.

c) Os materiais serão recebidos provisoriamente, ficando sua aceitação definitiva condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações e qualidade estipuladas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) São obrigações da Contratante:

- Receber os livros no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar a conformidade dos livros entregues e notificar a Contratada em caso de inconformidade ou defeitos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada conforme estabelecido no contrato e em conformidade com os serviços prestados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deverá:

- Realizar a entrega dos livros conforme as especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.
- Substituir os livros com defeitos ou em desacordo com as especificações no prazo estabelecido.
- Manter atualizados os dados cadastrais e a regularidade fiscal junto ao SICAF durante toda a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos serviços previstos neste Termo de Referência.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) A Contratante designará servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos livros, anotando em registro próprio todas as ocorrências, conforme a legislação vigente.

10. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos livros e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante, por meio de ordem bancária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, como advertência, multa ou suspensão de participar em licitações e contratos com a Administração.



Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Atenciosamente,

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal